

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ : 14.140.701/0001-30



Decreto Financeiro de Crédito Adicional Especial
Nº 09, de 01 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Especial por anulação à Lei Orçamentária nº. 378/2018 de 11 de Dezembro de 2018, LOA, no valor de **R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo o disposto na Lei Municipal nº 381 de 25 de março de 2019, bem como, na Lei nº 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aberto os Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) conforme exposto abaixo:

ADIÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – Sec. de Des. Econômico, M. Amb. Agric. Pec. Ind. Com. e Turismo.			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	24 – Convênios Diversos	480.000,00
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	0 - Recursos Ordinários	30.000,00
VALOR TOTAL			510.000,00

Art.2º - O valor de 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste decreto, será suportado pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 2º de lei municipal 381/19, bem como, artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

ANULAÇÃO:

02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
1008 – Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais	3390.30	0 – Rec. ordinários	30.000,00
1008 – Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais	3390.30	16 - CIDE	20.000,00
1008 – Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais	3390.39	0 – Rec. Ordinários	45.000,00
1008 – Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais	3390.39	42 - FEP	25.000,00
1008 – Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais	3390.39	16 – CIDE	20.000,00
1022 – Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	4490.51	24 - Convênios	40.000,00
1020 – Construção de Praças, Jardins e Parques no Município.	4490.51	24 - Convênios	20.000,00

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ : 14.140.701/0001-30



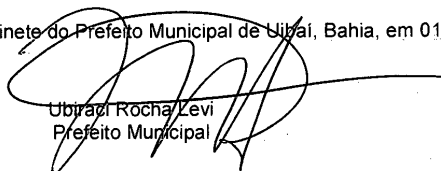
1027 – Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas do Município	4490.51	24 - Convênios	40.000,00
1027 – Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas do Município	4490.52	24 - Convênios	15.000,00
Sub Total			255.000,00

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1031 – Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal	4490.51	23 – Convênios Saúde	60.000,00
1031 – Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal	4490.51	2 – Saúde 15%	55.000,00
SUB-TOTAL			115.000,00

02.04.04 – FUNDO DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
1049 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Centro De Cultura	3390.39	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
1049 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Centro de Cultura	4490.51	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
1049 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Centro de Cultura	4490.51	24 – Convênios	35.000,00
1049 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Centro de Cultura	4490.52	24 – Convênios	15.000,00
1049 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Centro de Cultura	4490.61	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
1050 – Construção, Reforma E Aparelhamento do Auditório Municipal	3390.39	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
1050 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Auditório Municipal	4490.51	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
1050 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Auditório Municipal	4490.51	24 – Convênios	40.000,00
1050 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Auditório Municipal	4490.52	24 – Convênios	20.000,00
1050 – Construção, Reforma e Aparelhamento do Auditório Municipal	4490.61	0 - Rec. Ordinários	5.000,00
SUB-TOTAL			140.000,00
TOTAL GERAL			510.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uibaí, Bahia, em 01 de Abril de 2019.


 Ubiraci Rocha Levi
 Prefeito Municipal